



Câmara Municipal de Caieiras

INDICAÇÃO nº 329/89 ✓A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S. S. 10/10/89

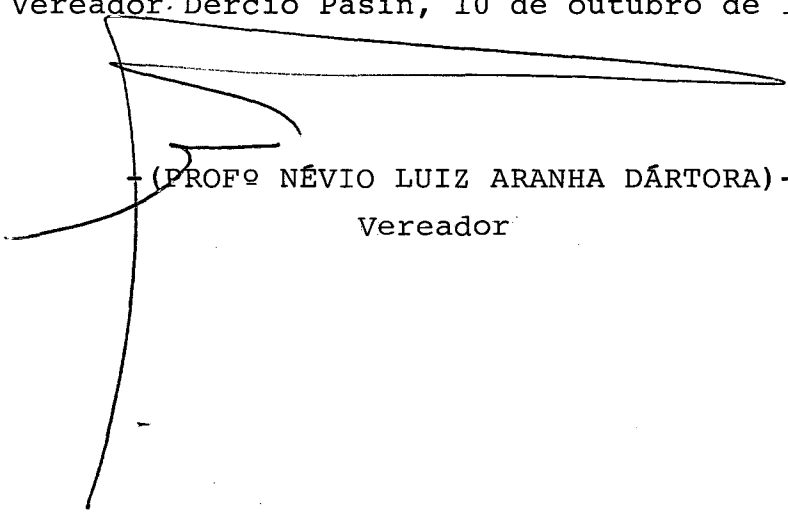
Senhor PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regimentais seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe que seja concedido o percentual de reajuste aos vencimentos e salários dos Funcionários Públicos Municipais, conforme idêntica medida concedida pelo Governo Federal ao Salário-mínimo, referente a reposição real de 3% (três por cento) ao mes de junho a setembro, perfazendo o total de 12,55% (doze e cinquenta e cinco por cento).

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma medida paliativa de recuperação parcial do valor dos vencimentos dos nossos dedicados funcionários, que mes a mes têm visto os seus vencimentos serem / corroídos pela inflação galopante que assola nosso País.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 10 de outubro de 1.989.



(PROFº NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA) -
Vereador